

Análise crítica sobre a questão da violência contra a criança e o adolescente, e a mulher.*

Osmar Guimarães de Lima ¹

RESUMO

Muito são os questionamentos levantados pelos diversos seguimentos sociais acerca das reais causas da violência. O que leva o ser humano a tratar seu próximo com agressividade, ao ponto de ferir sua integridade física, moral e psicológica?

Esse trabalho não pretende encerrar esta questão ou apresentar todas as respostas e soluções plausíveis ao problema, pretende sim apresentar uma breve visão sobre o assunto, tendo como vítimas a criança e o adolescente, e a mulher. Acredita-se que ainda é possível minimizar essa triste realidade mundial que não escolhe etnia, sexo, raça ou condição social.

Palavras-chaves: Violência. Criança. Adolescente. Mulher.

ABSTRACT

Are the very questions raised by the various social segments about the real causes of violence. What causes humans to treat his neighbor with aggression to the point of hurting their physical, moral and psychological?

This work does not intend to close this issue or provide all the answers and plausible solutions to the problem, but want to provide a brief overview on the subject, with victims as children and adolescents, and women. It is believed that it is still possible to minimize this sad reality world that chooses not ethnicity, gender, race or social status.

Keywords: Violence. Child. Adolescents. Woman.

¹ – Licenciado em Língua e Literatura Portuguesa – UFAM (Universidade Federal do Amazonas) 2010.

* Trabalho acadêmico produzido como requisito para avaliação parcial na disciplina Psicologia da Educação II, do 8º período, do Curso de Língua e Literatura Portuguesa da UFAM - 2007

INTRODUÇÃO

O presente trabalho pretende abordar criticamente à luz da psicologia, a violência praticada contra o ser humano, tendo como vítimas a criança e o adolescente, e a mulher, na atualidade. Demonstra o que é violência. Perpassa pelos diversos tipos de violências que vitimam esses indivíduos, ao mesmo tempo que demonstra as evidências dessa violência; apresenta o ambiente da agressão e o perfil do agressor, bem como as consequências dessa violação da pessoa humana.

Para melhor entendimento conceitua o principal termo envolvido na problemática, a violência. Que segundo Aurélio (2001, p.712) representa a “qualidade do violento. Em que se faz uso de força bruta. Contrário ao direito e à justiça”.

Com as abordagens dos teóricos eleitos para a pesquisa, percebe-se que a violência é uma ameaça à vida. Mas a realidade é que nesse momento alguém está sendo vítima de alguma forma de violência, quer seja ela física, moral ou psíquica. No entanto, de todas elas, a mais covarde e degradante é aquela praticada contra os seres indefesos. No atual contexto mundial, em que a lei do mais forte prevalece, a criança e o adolescente são presas fáceis dos “tubarões” da exploração humana, ao mesmo tempo em que a mulher, enquanto não encontrar ajuda e tiver coragem suficiente para denunciar o agressor, continuará sendo vítima de humilhações, agressões e até mesmo de morte.

I - A VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

De acordo com o Instituto Belsey – World Health Organization (1993) a agressão contra a criança e o adolescente pode ser classificada em quatro categorias distintas: abuso físico, abuso emocional, a negligência e o abuso sexual. Dessas quatro, no entanto, a que mais causa trauma físico e psicológico à criança e ao adolescente é o abuso sexual, caracterizado pelo estupro, cujo ato constrange a vítima à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça. Código Penal Brasileiro, artigo 213 (1940). Porém não é apenas o estupro que é sinal de violência sexual contra esse tipo de vítima, há ainda:

- a) Violência sexual verbal - conversa do adulto com crianças ou adolescentes sobre atividades sexuais para despertar interesse ou chocar.
- b) Exibicionismo - quando o adulto exhibe seus órgãos genitais ou outras partes do corpo com a intenção de despertar interesse ou chocar a criança.
- c) Voyeurismo - quando o adulto busca prazer observando as partes íntimas da criança ou adolescente ou obriga a manter relações sexuais ou se masturbar na sua frente.
- d) Ato sexual - quando o adulto acaricia os órgãos genitais da criança ou adolescente ou mantém relação sexual com ela.
- e) Sadismo - é a prática sexual (violência) com a criança ou adolescente que inclui torturas ou surras.
- f) Pornografia - é quando as crianças ou adolescentes são usados como atores/atrizes ou modelos em vídeos, fotografias, ou filmes pornográficos. Existem dois lados da pornografia. O primeiro diz respeito aos atores que produzem e o segundo aos consumidores (voyeurs e pedófilos).
- g) Exploração sexual infantil (prostituição) - é a venda do corpo das crianças e adolescentes para a prática de atos sexuais com adultos, com o uso da força física ou não.
- h) Tráfico para propósitos sexuais - a prática envolve atividades de aliciamento, rapto, intercâmbio e hospedagem da pessoa recrutada para esta finalidade. Muitas agências de modelo, turismo, trabalho internacional e até adoção estão sendo utilizadas no

aliciamento de crianças e adolescentes para o comércio sexual.

- i) Incesto - qualquer tipo de atividade sexual entre pessoas da mesma família. ²

As sequelas desse tipo de violação podem acompanhar a vítima pelo resto de sua vida, embora haja tentativas de reparação, sempre restará uma fissura.

1. Questão social e cultural – ambiente em que ocorre a violência

Segundo levantamento feito por Diegoli CA, do Instituto Médico Legal de São Paulo (1996) observou-se que as grandes vítimas de abuso sexual... são principalmente as crianças do sexo feminino, de idade inferior a 18 anos. Carvana (2000, p. 147). Esse tipo de violação dos Direitos Humanos pode acontecer em duas situações:

1.1. Abuso sexual intra-familiar.

Na maioria dos casos a criança ou o adolescente são agredidos ou molestados sexualmente por alguém da própria família ou da sua confiança.

1.2. Perfis da vítima e do agressor

A vítima participa de casos sinistros de atividade sexual, em que o próprio pai biológico é o autor da agressão. Há situações em que a vítima é filha de mãe que se casou pela segunda vez, nesse caso o agressor é o padrasto. Há também ocorrências cuja vítima é filha de mãe, separada do marido ou solteira, que sente a necessidade de sair de casa para trabalhar, e como não tem com quem deixar seus filhos, confio-os a um parente mais próximo (um tio, um primo, um cunhado etc.). E é nesse ambiente de aparente familiaridade que acontece a maioria dos casos de abuso sexual contra a criança e o adolescente, com ou sem o consentimento dos pais.

Para esses casos em que o abuso ocorre dentro do seio familiar “a vítima tem dificuldades de delatar o molestador por vergonha, achar-se culpado e cúmplice, e de serem julgados moralmente pelos familiares.” ³ Atualmente as vítimas desse crime tem encontrado ajuda na escola, em um amigo e estão reagido, denunciando os agressores.

² Disponível em <http://bcccv.blogspot.com.br/> disponível em 07/07/2007 às 14h30min.

³ - ABRAPIA (Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência - 1997)

2. Abuso sexual extra familiar.

Porém, não é somente em casa que a criança e o adolescente sofrem abusos sexuais. Fora do ambiente familiar a agressão contra essas vítimas mostra a sua face. Nas zonas de baixo meretrício das cidades, principalmente daquela com intensas atividades turísticas são encontradas as garotas de programa, como são conhecidas, as quais usam seus corpos para fins comerciais, isto é, se prostituem em troca de dinheiro ou de presentes. Há situações também em que a vítima é trabalhador precoce, responsável pela própria sobrevivência ou menino de rua. Nesses casos os adultos usam e abusam desses indivíduos.

2.1 Perfis da vítima e do agressor

Em famílias carentes que vivem nas periferias das grandes cidades, as filhas se envolvem ou são induzidas pelos próprios pais à prostituição comercial. Nesse contexto as vítimas sofrem abusos por terceiros (caminhoneiros nas estradas, pessoas que frequentam às zbm (zonas de baixo meretrício) que dada à condição frágil e indefesa, se submetem aos desejos de seus agressores. Há casos em que a vítima é filha de pais separados que tem um elevado índice de permanência nas ruas, aliado ao abandono familiar. Esse indivíduo consome drogas, álcool e se envolve na prostituição. Seus agressores são seus colegas de rua. Há também situações em que a vítima sofre abuso de vizinhos ou de amigos de seus pais, que frequentam a casa da família.

3. Sinais indicativos de abuso sexual

Sinais como tristeza, ansiedade, depressão, lesões e sangramento dos órgãos genitais, alteração de humor sem causa aparente (agressividade, irritabilidade, choro sem motivo), alterações na alimentação, marcas pelo corpo, desinteresse pelas atividades habituais, e queda de rendimento escolar. Se forem detectados alguns desses sinais na rotina da criança ou do adolescente, é aconselhável que os responsáveis por estes fiquem de sobre aviso. E se for comprovado o caso de abuso, o procedimento correto é procurar ajuda de um profissional para começar imediatamente o tratamento da vítima.

4. Consequências do abuso sexual

As sequelas mais frequentes em casos de abuso sexual são seguintes:

- a) Gestações indesejáveis;
- b) Doenças sexualmente transmissíveis;
- c) Doenças inflamatórias pélvicas;
- d) Dores pélvicas sem explicações;

- e) Depressão psicológica;
- f) Tendências suicidas;
- g) Distúrbios de personalidade;
- h) Bulimia e anorexia nervosa;
- i) Uso de drogas, além de alcoolismo;
- j) Dor ao urinar, sem causa física;

4.1 O que fazer?

A denúncia ainda é a maior arma contra o abuso sexual na infância e na adolescência, mas para que isso ocorra é preciso que as vítimas quebrem o silêncio. As denúncias podem ser encaminhadas aos Conselhos Tutelares, as delegacias de polícia ou à autoridade competente mais próxima. "O primeiro passo é contar para um adulto de sua confiança – professor ou parente, por exemplo. Depois, buscar ajuda especializada. Para Albertina, "a única forma de acabar com a violência e quebrando o silêncio." Mezinski (2007 p. 343.).

Nos casos em que há vítimas, o papel do Estado é atuar com medidas de auxílio a esses indivíduos, dentre quais estão:

- a) Auxílio imediato às vítimas, encaminhando-as a um serviço capacitado, orientando-as que evitem banhos, urinar ou evacuar, para facilitar a coleta de materiais úteis do ponto de vista legal;
- b) Acompanhamento médico com vista ao diagnóstico de doenças sexualmente transmissíveis, lesões físicas, gestações e infecção pelo HIV;
- c) Apoio psicológico a fim de minimizar as sequelas à sexualidade das vítimas: a área mais afetada na vitimização sexual na infância e na adolescência;
- d) Apoio à terapêutica psicológica;
- e) Atendimento de assistência social com profissional de motivação extrema e de alta qualificação;

II - A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Outra vítima da violência é a mulher. Esse tipo de agressão, normalmente praticada por homens, desqualifica o agressor que, tirando proveito do seu porte físico, agride física, moral e psicologicamente sua companheira. Esse pesadelo doméstico motivou o Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais a elaborar a Cartilha de Sobrevivência da Mulher, que orienta as vítimas como proceder diante da violência sofrida.

Morando com o inimigo! Essa frase não é título de filme americano de terror. Infelizmente essa realidade passou a fazer parte do cotidiano de muitas mulheres em nosso país. Os números são alarmantes. Cerca de 70% dos casos registrados nas delegacias especializadas em crime contra a mulher, são de violência sofrida por seus parceiros.

1. Tipos de violência contra a mulher

1.1 Violência física

A violência contra a mulher assume características de abuso físico, psicológico e social. As formas mais conhecidas de abuso contra o sexo feminino são os seguintes:

a) Atentado violento ao pudor

Nesse caso a mulher é molestada sexualmente, sob ameaça e pela força. Seu agressor na maioria das vezes é seu próprio companheiro. Essa forma de crime é uma violação ao artigo 214 do Código Penal.

b) Lesão corporal

A mulher aqui é lesada fisicamente. Por menor que seja, agressão é agressão e deve ser denunciada. Denunciar é a melhor ação. (violação do artigo 123 do Código Penal, 1940).

c) Rapto

Ato ou efeito de arrebatamento, de levar consigo uma pessoa, por violência ou sedução. Aurélio (2001, p.581). Nesse tipo de violência a vítima tem o direito de ir e vir impedidos pelo agressor. (violação do artigo 219 Código Penal, 1940).

d) Estupro

No estupro, o agressor constrange a vítima à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça. (Artigo 213 - Código Penal Brasileiro, 1940) Se a mulher for vítima do seu responsável, este terá agravante em sua pena. O caso deverá ser comunicado de imediato à

Delegacia de Crimes contra a Mulher;

e) Sedução

Em caso de sedução, quando a vítima figura entre 14 e 18 anos, e o agressor constrange a vítima à conjunção carnal, aproveitando de sua inexperiência ou justificável confiança, esse ato é considerado como crime. (violação do artigo 217 do Código Penal, 1940).

1.2 Violência social

Essa violência acontece quando há discriminação no trabalho, ideológica e de raça.

1.2.1 No trabalho

- a) Salário diferenciado para o mesmo cargo (homem/mulher);
- b) Revistas íntimas feitas por homens;
- c) Exigência de boa aparência;
- d) Constrangimento sexual;

1.2.2 Ideológica

- a) Distorcer a imagem da mulher;

1.2.3. Com relação à raça

- a) Todo e qualquer tipo de discriminação;

1.2.4 Constrangimento ilegal

a) Alguém tentar impedir que uma mulher tenha um emprego remunerado, usando para isso ameaça ou violência;

1.3 Violência psicológica

De todas as formas de violência essa é a que mais deixa marcas profundas, pois ela visa a alma do ser humano. Veja como acontece:

1.3.1 Injúria, calúnia, difamação

- a) Esse tipo de violência ofende a dignidade, a honra e o decoro da vítima;
- b) É um crime, portanto passível de punição, conforme previsto nos artigos 138, 139 e 140 (Código Penal, 1940).

1.3.2. Destruição de documentos

- a) Destruir ou ocultar os documentos da mulher significa negar-lhe seus direitos e

isso é uma violação do artigo 305 (Código Penal,1940);

1.3.3 Ameaça

a) Pode ser de morte ou de agressão. Esse tipo de crime acontece por meio de palavras e gestos, por escrito ou por qualquer meio simbólico;

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra quem quer que seja é uma violação à vida, e não é porque esse crime vem acontecendo com mais frequência, que justifique o comportamento violento de alguns indivíduos. Já imaginou se todos saíssem por aí espancando uns aos outros só porque essas pessoas têm algum tipo de trauma de infância (desafeto familiar, desestruturação do lar, negligência dos pais, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão)? É inaceitável e injustificável tal comportamento social.

Mas é possível mudar essa realidade, sabe como?

Cada indivíduo deve aplicar a lei de ouro ensinada pelo maior líder que esse mundo já conheceu: Jesus. Ele ensinava no célebre Sermão da Montanha que “... tudo o que vós quereis que os homens vos façam, fazei-lho também...” Almeida (1996, p.1230).

Atacar o problema na origem, porque quanto aos indivíduos que já são violentos, cabe à sociedade organizada conduzi-los a tratamento especializado. Já a criança e o adolescente há mais conveniência em orientá-los para que direcionem seus impulsos às produções consideradas positivas à sociedade - “a educação e os mecanismos sociais da lei e a tradição buscam a subordinação e o controle dessa agressividade.” Mezinski (2007, p.331).

Criar nas escolas, nas associações e em todos os colegiados, programas de valorização do ser humano. Em muitos casos a violência é uma defesa e não um ataque, de um indivíduo que se sente com sua alta estima baixa e consequentemente diminuído pela sociedade que o cerca. Bock, afirma que

é necessário compreender como a organização social estimula, legitima e mantém diferentes modalidades de violência. O estímulo pode ocorrer tanto no incentivo à competição escolar e no mercado de trabalho, como no incentivo a que cada um dos cidadãos dê conta de sua própria segurança pessoal. (1999, p. 331)

Portanto acredita-se que é possível, com ajuda espiritual e psicológica profissional de motivação extrema e de alta qualificação, que a vítima possa conviver com as fissuras deixadas pela violência, sem que estas causem manifestações que lhes embaracem o transcurso de sua existência e de outrem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, João Ferreira de, *Bíblia Sagrada*, Imprensa Bíblica Brasileira ,Rio de Janeiro, 1996.

ABRAPIA (Associação Brasileira de Proteção á Infância e Adolescência – 1997)

BOCK, Ana Mercês Bahia.*Uma introdução ao estudo da Psicologia*.Saraiva. São Paulo.1999.

BELSEY – Wold Health Organization – 1993.

CARVANA, Daniel Dario, *SUPLEMENTO 2000*, DCL, 2000.

CÓDIGO PENAL. Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, *Minidicionário da língua portuguesa*. 4ª ed. Rev. Ampliada – Rio de Janeiro: Nova Floresta, 2001.

GANDRA, Fernanda Rodrigues, *O dia-a-dia do professor; adolescente;afetividade, sexualidade e droga*, Fapi, Belo Horizonte, 2002.

MEZINSKI, Pierre Mezinski. *As Faces da Violência: Como Entender e Enfrentar a Agressividade*, Ática.São Paulo.2007

<http://bcccv.blogspot.com.br/> acesso em 07/07/2007 às 14h30min.